



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.937, DE 19 DE JULHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.390, de 13 de maio de 2020, da qual estabelece o pagamento de gratificação de parte do repasse financeiro do Programa Previne Brasil, para os fins que especifica.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para pagamento da gratificação instituída pela Lei Municipal 2.390 de 13 de maio de 2020, levando em consideração o inciso II, do artigo 9º, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com alterações dadas pela Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, ambas no Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º Considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal 2.390 de 13 de maio de 2020, os servidores integrantes das equipes executoras do Programa Previne Brasil são:

§1º - ESF 1:

I – Dentista;

a) LUIZ ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 10.251.598, inscrito no CPF-MF sob o nº 019.830.788-83;

b) FERNANDO MAURO GALLO, portador da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 14.874.928, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.307.668-96;

II – Enfermeiro;

a) MARIA LIDIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 9.059.647, inscrita no CPF-MF sob o nº 050.775.648-76;

III – Técnico de Enfermagem



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

a) EDNA NASCIMENTO ALMEIDA portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.270-2, inscrita no CPF-MF sob o nº 072.980.258-21;

b) JOSELAINE CRISTINA NASCIMENTO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 26.789.681-5, inscrita no CPF-MF sob o nº 253.177.888-89;

IV – Agentes Comunitários de Saúde;

a) ANDREIA APARECIDA DA MOTTA VENDRAMINE, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.534.285-0, inscrita no CPF-MF sob o nº 141.199.878-25;

b) CELIA CIPOLA RUSSO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 19.601.105, inscrita no CPF-MF sob o nº 071.878.488-03;

c) GILSON APARECIDIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.716-5, inscrito no CPF-MF sob o nº 141.200.248-65;

d) MARILSA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 23.718.225-7, inscrita no CPF-MF sob o nº 195.084.038-70;

e) ROSE GRABRIEL PEDRO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 22.026.178-7, inscrita no CPF-MF sob o nº 074.856.348-28

f) CIMÉIA PULINO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 34.765.798-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 214.942.398-76;

§ 2º ESF 2:

I – Dentistas;

a) ALLYSON JOFFER VILELA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 11.895.347, inscrito no CPF-MF sob o nº 320.959.188-19;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

b) SHEILA MARIA QUIMELO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 16.787.061, inscrita no CPF-MF sob o nº 120.079.388-98;

II – ADC;

a) ROSILAINE DENARDI, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.232-5, inscrita no CPF-MF sob o nº 132.210.458-16;

III – Enfermeiro;

a) LAIS MAMBELLI, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 44.567.435-0, inscrita no CPF-MF sob o nº 368.595.428-88;

IV – Técnico de Enfermagem;

a) EDINA DAS GRAÇAS SCALCO GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 5.584.879, inscrita no CPF-MF sob o nº 396.794.976-15;

b) JACIELE APARECIDA DO AMARAL PITTA MOURINHO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 34.765.773-4, inscrita no CPF-MF sob o nº 330.994.618-57;

V – Agentes Comunitários de Saúde

a) JANAINA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 48.139.842-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 406.251.128-22;

b) PRISCILA SUPERBIA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 30.377.666-3, inscrita no CPF-MF sob o nº 222.297.118-73;

c) CLAITOM FERNANDO DE FREITAS TOMAZONI, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 40.062.980-X, inscrito no CPF-MF sob o nº 368.913.748-98;

d) ANA LUCIA TAVARES ZAMBRANO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 19.598.828-0, inscrita no CPF-MF sob o nº 138.753.928-09;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

e) ESTER HIGASHIO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 15.642.840, inscrito no CPF-MF sob o nº 073.381.908-79.

Art. 2º Compete à Secretaria de Saúde repassar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 do mês de pagamento do incentivo, a relação dos servidores que terão direito ao recebimento e os respectivos valores.

§ 1º Caso haja alguma alteração nos nomes acima relacionados, compete à Secretaria de Saúde solicitar a alteração, por escrito.

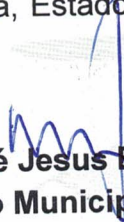
Art. 3º O pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil está condicionado ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Taiuva, ficando a existência de sua manutenção condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.

Art. 4º O incentivo financeiro do Programa Previne Brasil não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.

§ 1º O incentivo de desempenho financeiro está desvinculado do reajuste remuneratório anual dos servidores e será revisto de acordo com os reajustes repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiúva, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2022.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugênio Rodrigues
Diretor do Deplan